

***Chamada Pública de
apoio à Festa Junina
Câmpus Garopaba
2026***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

FESTA JUNINA CÂMPUS GAROPABA 2026

A Comissão Organizadora da Festa Junina do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Garopaba, nos termos da Resolução n° 31 de 18 de setembro de 2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da FESTA JUNINA 2026 a se realizar dia 27 de junho das 15h às 20h.

1. Informações sobre o evento

1.1 A Festa Junina do IFSC Câmpus Garopaba é realizada na instituição e organizada por docentes e discentes dos cursos técnicos integrados junto ao grêmio estudantil.

1.2 O evento tem por objetivos promover a integração entre os estudantes dos diferentes cursos do câmpus, incentivar a prática administrativa de produção de eventos, promover a cooperação entre os estudantes e incentivar a cultura local.

1.3 O evento contará com apresentações de bandas de estudantes, apresentação do folgado de boi de mamão, quadrilha, jogos e brincadeiras, além de comidas típicas.

1.4 O evento é aberto ao público em que comparecem mais 500 pessoas, em sua maioria estudantes do IFSC, familiares e amigos.

2. Condições para realização do apoio

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;

III - evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoio referido no inciso I do item 2.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.3 O apoiador poderá realizar apoio por meio do fornecimento de:

I - Copos plásticos, embalagens de lanches e guardanapos.

II - Insumos para a produção das comidas típicas.

III - Brindes para jogos e brincadeiras.

IV - Empréstimo de equipamento de som, luz, tendas ou enfeites em geral.

3. Concessão ao(s) apoiador(es)

3.1 Ao apoiador será concedido:

3.1.1 Divulgação de sua marca no cartaz digital do evento a ser publicado no instagram do IFSC (com mais de 2 mil seguidores).

3.1.2 Exposição de banner de sua marca no evento.

3.2 Ao apoiador poderá ser concedido:

3.2.1 Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores;

3.2.2 Citação durante o evento (abertura, decorrer e encerramento da festa).

4. Obrigações do(s) apoiador(es)

Parágrafo único: Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

4.1 É vedado por parte do(s) apoiador(es):

4.1.1 A comercialização de produtos no local do evento;

4.1.2 O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.3 A veiculação de quaisquer materiais de divulgação para o evento ou sobre o evento que fira o regulamento do evento, a legislação vigente e os direitos humanos;

4.1.5 O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

5. Entrega da proposta e resultado

5.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 6 deste edital.

5.2 O formulário de apresentação de proposta deverá ser preenchido no seguinte endereço eletrônico:

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 6.

5.4 Da divulgação dos resultados, considera-se:

5.5.1 A divulgação das propostas inscritas será feita nas datas previstas no item 6 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.5.2 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 6 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.5.3 O resultado final será divulgado na data prevista no item 6 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.6 As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 6 deste edital, por meio de e-mail para dir.com@ifsc.edu.br.

Parágrafo único: Após a aprovação e divulgação do resultado, a comissão organizadora do evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência à data do evento.

5.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

6. Cronograma retificado

Etapa	Prazo	Meio
Período de recebimento de propostas	12/06/2026 a 22/06/2026	https://forms.gle/Gpu4sRbzYU4uHiY78

Divulgação do resultado preliminar	23/06/2026	http://ifsc.edu.br/chamadas-pubicas
Período para envio de interposição de recursos	23 a 24/06/2026	via e-mail assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br com o título “Recurso chamada pública Festa Junina”
Divulgação do Resultado Final	25/06/2026	http://ifsc.edu.br/chamadas-pubicas
Prazo para execução do apoio	27/06/2026	No local do evento

7. Disposições finais


7.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora do evento para esclarecer dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br ou telefone (48) 992219348, via WhatsApp.

7.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

7.3 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas neste edital de chamamento.

Garopaba, 12 de junho de 2026.

Comissão Organizadora da Festa Junina

Documento assinado digitalmente
 **RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA**
Data: 12/06/2026 19:51:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA
Diretora-Geral do IFSC Câmpus Garopaba
Portaria do(a) Reitor(a) N° 3000 de 18 de agosto de 2025